





EDITAL Nº 002 de 02 / 08 /2014 - campus Avançado de Tangará da Serra.

Dispõe sobre o **Processo de Seleção Interna e Externa Simplificada** de profissionais para atuação na função de **Professor** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC

O DIRETOR GERAL "PRÓ-TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - campus Avançado de Tangará da Serra, Professor Gilcelio Luiz Peres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria N° 258, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de fevereiro de 2014, torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Interna e Externa Simplificada de Professores Bolsistas, com o objetivo de atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei N° 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC n° 1.569, de 03/11/2011 e Resolução CD/FNDE n° 04, de 16 de março de 2012.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais internos e externos ao IFMT para atuarem na função de Professor Bolsista nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), pactuados para 2014 e ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso IFMT *campus* Avançado de Tangará da Serra, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, conforme item 5 deste edital.
- **1.2** A seleção corresponde ao cadastro de profissionais para atuar no PRONATEC no encargo de professor, sendo destinado a profissionais Internos (servidores do IFMT) e Externos (profissionais que atuam nas demais redes educacionais).
- **1.3** O processo seletivo se dará em **fase única** por meio de **Análise de Currículo**, devidamente comprovada, cujos critérios e pontuações são elencados na Tabela do Anexo II deste edital.
- **1.4** Para efeito de classificação será considerado o somatório total de pontos de cada candidato, classificado em ordem decrescente, conforme a evolução dos pontos para o cargo concorrido.
- **1.5** Só será considerado para somatório de pontos no critério de titulação em nível de Pós-Graduação o maior título do candidato.
- 1.6 A carga horária de dedicação ao programa ficará limitada a, no máximo, 16 horas semanais.







### 2. DO PROGRAMA

**2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC - tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

### 3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA FORMAÇÃO

**3.1** Poderão submeter-se ao processo seletivo da bolsa, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios mínimos especificados para cada vaga e que estão contidos no Anexo I deste edital.

### 4. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- **4.1** Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições.
- **4.2** O valor das bolsas para professor que trata o subitem 4.1, conforme o inciso III do Art. 9° da Lei N° 12. 513 de 26/10/2011, é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.
- **4.3** Os bolsistas no cargo de **professor** terão as seguintes atribuições:
- a) planejar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.
- **4.4** O desempenho das atividades relacionadas aos cargos deste edital poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade desse Programa.







### 5. DAS VAGAS

**5.1** O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas no IFMT-*campus* Avançado de Tangará da Serra, o qual pactuou e ofertou vagas para 03 (três) cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no ano de 2014, conforme Tabela 1.

**Tabela 1.** Quantitativo de vagas por cargos e cursos de FIC para a bolsa formação do PRONATEC no âmbito do IFMT- *campus* Avançado de Tangará da Serra.

CURSO	CARGO	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Cadista para Construção Civil	Professor	07	Superior	
Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Professor	08	Superior	Máxima de 16 horas/aulas
Operador de Computador	Professor	09	Superior	
TOTAL DE VAGAS: 24 (vinte e quatro vagas)				

- **5.2** Informações detalhadas a respeito de cada uma das vagas acima se encontram no Anexo I deste edital.
- **5.3** Do valor que trata a bolsa do item 5.1 poderão incidir os seguintes encargos: INSS, ISSQN e Imposto de Renda.
- **5.4** A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 5.5 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais do PRONATEC e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições de professor, por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, bem como por motivo de ineficiência e implicará no cancelamento da sua bolsa.
- **5.6** Para o cargo de professor nos cursos de Formação Inicial e Continuada, será selecionado 01 (um) professor para até 3 (três) disciplinas, conforme Anexo I, pertencente a este edital.

### 6. DAS INSCRIÇÕES







- **6.1** Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá conhecer o teor do edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.ifmt.edu.br">http://www.ifmt.edu.br</a>>.
- 6.2 A inscrição é gratuita e implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT Nº 44, de 26 de junho de 2012, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- **6.3** As inscrições deverão ser realizadas no período de 04/08 a 15/08 de 2014 e direcionadas à Comissão de Seleção do IFMT *campus* Avançado de Tangará da Serra, no período vespertino das 13h00 às 17h00.
- **6.4** Não serão aceitas inscrições via postal, eletrônico ou fax.
- **6.5** Todas as cópias de documentação comprobatória relativa aos itens da(s) vaga(s) à (às) qual (quais) o candidato concorre e presentes no Anexo I deverão ser entregues em envelope lacrado, com identificação do candidato, no IFMT- *campus* Avançado de Tangará da Serra sito à Rua 28, esquina com a Rua 11 S/N, Vila Horizonte, em conformidade com o item 6.3.
- **6.6** O candidato deverá ter disponibilidade de tempo (ver documento no Anexo V) para atender as atividades programadas no PRONATEC, de acordo com documentos comprobatórios que deverão ser apresentados da seguinte maneira:
  - **6.6.1** Para servidores públicos Declaração da Chefia imediata e da Gerência de Recursos Humanos;
  - **6.6.2** Para autônomos Declaração Pessoal atestando sua disponibilidade de tempo durante a semana para as atividades do PRONATEC;
  - **6.6.3** Para empregados de iniciativa privada que não sejam servidores públicos Declaração da chefia/contratante indicando seu horário de trabalho e a disponibilidade de tempo durante a semana para as atividades do PRONATEC (o referido documento deverá ser emitido por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Deverá ser especificado na declaração o setor competente para a emissão de documentos).
- **6.7** Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:
  - **6.7.1** Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III).
  - **6.7.2** Cópias: documento oficial de identidade com foto, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), Certificado/Diploma de Ensino Superior e de Pós-Graduação, documentos (certificados ou declaração) que comprove capacidade técnica compatível com a área pretendida; Currículo *Lattes*, modelo simplificado, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional. **Ficará automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que entregar o currículo sem comprovação documental.**







- **6.8** Declaração de Disponibilidade, conforme item 6.6 e Anexo V deste edital.
- **6.9** A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido.

### 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente da Análise da Documentação entregue pelo candidato.
- **7.2** A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela **Comissão de Seleção**, composta por três membros, designada por portaria do Diretor Geral IFMT- *campus* Avançado de Tangará da Serra.
- **7.3** O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela **soma dos pontos obtidos** pelo candidato em cada um dos itens da(s) vaga (s) pleiteada(s), conforme Anexo II.
- **7.4.** Na Análise de Currículos serão observados **03 (três) itens fundamentais**:
  - a) Titulação;
  - b) Experiência profissional;
  - c) Participação em atividades científicas, de pesquisa e de extensão.
- **7.5** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, considerar-se-á, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:
  - a) Obter maior pontuação no subitem "b" do item "7.4";
  - b) Obter maior pontuação no subitem "a" do item "7.4";
  - c) Tiver maior idade;
- **7.6** Serão convocados para as funções constantes neste edital a quantidade de candidatos, por ordem crescente de classificação, equivalente ao número de vagas.
- **7.7** Somente serão considerados os títulos/certificados que estejam devidamente mencionados no *Currículo Lattes* e comprovados.
- **7.8** Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.
- **7.9** Caso o candidato seja selecionado, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 1.6 deste edital.
- **7.10** A classificação do candidato **não** caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e consequente pagamento da Bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda necessária.







- **7.11** Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.3 e 4.4 deste edital serão eliminados e substituídos pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.
- **7.12** Os candidatos eliminados conforme o item 7.11 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PRONATEC durante o período de vigência deste edital.

#### 8. DOS RECURSOS

- **8.1** O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através do **Formulário de Recurso** dirigido à Comissão de Seleção do IFMT *campus* Avançado de Tangará da Serra, conforme modelo apresentado no Anexo IV, no prazo estabelecido no item **9** deste edital.
- **8.2** O Requerente deverá encaminhar o recurso via Protocolo Geral do IFMT *campus* Avançado de Tangará da Serra, respeitando o prazo estabelecido no item 9 deste edital, observando o horário de atendimento das 13h00 às 17h00.
- **8.3** Compete à Comissão de Seleção aceitar o recurso impetrado observando o item 8.1 e julgálo.
- **8.4** O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser divulgado no prazo estabelecido no item 9 deste edital.
- **8.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.
- 8.6 Não será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

#### 9. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
01/08/2014	Divulgação do edital
01/08/2014 a 05/08/2014	Prazo para impugnação das normas do edital
04/08/2014 a 15/08/2014	Período de inscrições
18/08/2014 a 20/08/2014	Análise da documentação dos candidatos
21/08/2014	Divulgação do resultado preliminar
22/08/2014	Prazo para solicitação de recursos
25/08/2014	Resultado dos recursos
26/08/2014	Resultado final







- **9.1** A documentação referente à impugnação das normas deste edital deverá ser direcionada à Comissão de Seleção via Protocolo Geral do IFMT *campus* Avançado de Tangará da Serra dentro do prazo estabelecido no item 9 deste edital, observando o horário de atendimento das 13h00 às 17h00. No Formulário de Recurso (Anexo IV), o autor deverá explicitar detalhadamente os motivos referentes à impugnação.
- **9.2** O anexo IV deste edital apresenta modelo de recurso referente à impugnação das normas deste edital.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** O presente edital do Processo de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico <a href="http://www.ifmt.edu.br/">http://www.ifmt.edu.br/</a>.
- **10.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <a href="http://www.ifmt.edu.br/">http://www.ifmt.edu.br/</a> e no mural do IFMT *campus* Avançado de Tangará da Serra.
- **10.3** Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04, de 20 de dezembro de 2011 e Resolução Conselho Superior do IFMT Nº 44, de 26 de junho de 2012.
- **10.4** As vagas deste edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PRONATEC.
- **10.5** O prazo de vigência deste edital é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.
- **10.6** Dúvidas decorrentes deste edital do Processo de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail pronatec@tga.ifmt.edu.br, com o título "Dúvidas".
- **10.7** A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância, conforme o caso.
- **10.8** Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob supervisão da Pró-reitora de Extensão do IFMT.
- 10.9 Para o empenho dos pagamentos de Professores é necessário que a pessoa física forneça os dados bancários em conta corrente ativa em qualquer banco para o depósito das bolsas e forneça ou permita a consulta ao:







- 1 Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF ativo, que deve ser comprovado através de consulta à Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm).
- 2 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União disponível no site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/)
- 3 Certidões/Pessoa Física e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>)

Tangará da Serra, 01 de agosto de 2014.

**Gilcelio Luiz Peres** 

Diretor Geral "*Pró-Tempore*" IFMT – *campus* Avançado de Tangará da Serra Port. 258 de 14/02/2014







#### ANEXO I

PLANILHA COM AS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PACTUADOS E OFERTADOS PARA A BOLSA FORMAÇÃO DO PRONATEC DO IFMT- *CAMPUS* AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA 2014.

### 1 – Curso de Formação Inicial e Continuada: Cadista para Construção Civil

Turno: Noturno

Local: IFMT-campus Avançado de Tangará da Serra

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Matemática	20 horas	Nível Superior¹ em: - Matemática	01
Informática Básica	20 horas	Nível Superior¹ em: - Informática - Ciência da Computação - Análise de Sistemas - Engenharia da Computação - Redes de Computação - Sistemas de Informação	01
Qualidade de Vida no Trabalho	10 horas	Nível Superior¹ em: - Engenharia* com habilitação e/ou especialização em Segurança do Trabalho - Educação Física * Profissionais com registro no CREA e Experiência comprovada na área de, no mínimo, 01 (um) ano.	01
Desenho técnico  20 horas  Nível Superior¹ em: - Arquitetura - Engenharias - Edificações Com experiência comprovada na área mínimo, 01 (um) ano.		<ul> <li>Arquitetura</li> <li>Engenharias</li> <li>Edificações</li> <li>Com experiência comprovada na área de, no</li> </ul>	01
Leitura e Interpretação de Projetos Arquitetônicos	20 horas	Nível Superior¹ em: - Engenharia Civil - Arquitetura e Urbanismo - Designer interiores - Construção de Edifícios	01
Desenho	40 horas	Nível Superior¹ em:	01







Auxiliado por Computador (CAD)		<ul> <li>Construção de Edifícios;</li> <li>Engenharia Civil;</li> <li>Arquitetura e Urbanismo</li> <li>Designer interiores</li> <li>Áreas afins, com experiência comprovada na área da disciplina de, no mínimo, 01 (um) ano.</li> </ul>	
Modelagem Tridimensional	30 horas	Nível Superior¹ em: - Construção de Edifícios - Engenharia Civil - Arquitetura e Urbanismo - Designer interiores - Áreas afins, com experiência comprovada na área da disciplina de, no mínimo, 01 (um) ano.	01

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para fins deste processo seletivo o Nível Superior compreende Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo.

### 2 - Curso de Formação Inicial e Continuada: Instalador e Reparador de Redes de Computadores

Turno: Noturno

Local: IFMT – campus Avançado de Tangará da Serra

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Informática Básica	24 horas	Nível Superior¹ em: - Informática - Ciência da Computação - Análise de Sistemas - Engenharia da Computação - Redes de Computação - Sistemas de Informação	01
Matemática Aplicada	20 horas	Nível Superior¹ em: - Matemática	01
Eletricidade Básica	30 horas	Nível Superior¹ em: - Física; - Engenharias: Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações ou Computação.	01
Cabeamento Estruturado e Redes de Acesso	32 horas	Nível Superior¹ em: - Informática - Ciência da Computação - Análise de Sistemas - Engenharia da Computação	01







		- Redes de Computação - Sistemas de Informação	
Planejamento e Projeto de Redes de Computadores	32 horas	Nível Superior¹em: - Informática - Ciência da Computação - Análise de Sistemas - Engenharia da Computação - Redes de Computação - Sistemas de Informação	01
Instalação de Redes Locais	30 horas	Nível Superior¹ em: - Informática - Ciência da Computação - Análise de Sistemas - Engenharia da Computação - Redes de Computação - Sistemas de Informação	01
Segurança do Trabalho em Eletricidade	20 horas	Nível Superior¹ em: - Engenharia*: Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações ou Computação - Habilitação e/ou especialização em Segurança do Trabalho Profissionais com registro no CREA e Experiência comprovada na área de, no mínimo, 01 (um) ano.	01
Empreendedorismo	12 horas	Nível Superior¹ em: - Administração.	01

Para fins deste processo seletivo o Nível Superior compreende Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo.

### 3 - Curso de Formação Inicial e Continuada: Operador de Computador

Turno: Vespertino

**Local:** IFMT – *campus* Avançado de Tangará da Serra

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Informática Básica	16	Nível Superior¹ em: - Informática - Ciência da Computação - Análise de Sistemas - Engenharia da Computação - Redes de Computação	01







		- Sistemas de Informação	
Sistema Operacional Windows e Linux	20	Nível Superior¹ em: - Informática - Ciência da Computação - Análise de Sistemas - Engenharia da Computação - Redes de Computação - Sistemas de Informação	01
Instalação de Softwares e Periféricos	20	Nível Superior¹ em: - Informática - Ciência da Computação - Análise de Sistemas - Engenharia da Computação - Redes de Computação - Sistemas de Informação	01
Ferramentas de Internet	36	Nível Superior¹ em: - Informática - Ciência da Computação - Análise de Sistemas - Engenharia da Computação - Redes de Computação - Sistemas de Informação	01
Editor de texto	16	Nível Superior¹ em: - Informática - Ciência da Computação - Análise de Sistemas - Engenharia da Computação - Redes de Computação - Sistemas de Informação	01
Planilha eletrônica	16	Nível Superior¹ em: - Informática - Ciência da Computação - Análise de Sistemas - Engenharia da Computação - Redes de Computação - Sistemas de Informação	01
Apresentação de Slides	16	Nível Superior¹ em: - Informática - Ciência da Computação - Análise de Sistemas	01







		<ul><li>Engenharia da Computação</li><li>Redes de Computação</li><li>Sistemas de Informação</li></ul>	
Redação oficial	10	Nível Superior¹ em: - Letras - Comunicação	01
Empreendedorismo	10	Nível Superior¹ em: - Administração.	01

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para fins deste processo seletivo o Nível Superior compreende Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo.

### ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

	TABELA DE FONTUAÇÃO TARA ANALISE DE CURRICULO				
	PROFESSOR	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO		
	Formação em Curso de Nível Superior* (* Nível Superior compreende Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo).	3 pontos	Ata de conclusão, Certificado ou diploma		
	Pós- Graduação - Aperfeiçoamento	5 pontos	Ata de conclusão, Certificado ou diploma		
A	Pós- Graduação - Especialização	7 pontos	Ata de conclusão, Certificado ou diploma		
	Pós- Graduação - Mestrado	10 pontos	Ata de conclusão, Certificado ou diploma		
	Pós- Graduação - Doutorado	15 pontos	Ata de conclusão, Certificado ou diploma		
В	Experiência profissional na área do curso/disciplina (exceto docência)	2 pontos por ano (máximo de 20 pontos)	Carteira de Trabalho, Extrato DOU, Declaração do DSGP ou outro documento oficial comprobatório		
-	Experiência profissional em EJA	1 ponto por ano (máximo de 5 pontos)	Carteira de Trabalho, Extrato DOU, Declaração do DSGP ou		







			outro documento oficial comprobatório
	Carga horária sala de aula (exclusivo para aulas no IF)	1 ponto por hora/aula, (máximo de 20 pontos)	Declaração Departamento de Ensino
	Carga horária em atividade administrativa (exclusivo para atividades no IF)	1 ponto por hora/atividade (máximo de 20 pontos)	Declaração Coordenação de Gestão de Pessoas e/ou folha de frequência
	Orientações de bolsistas de extensão/apoio/monitoria nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por orientação (máximo de 6 pontos)	Declaração da Coordenação de Extensão
	Orientações de Iniciação Científica nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por orientação (máximo de 6 pontos)	Currículo documentado
	Participação de comissão em criação de curso nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por participação (máximo de 5 pontos)	Currículo documentado / Portaria(s)
	Participação em comissão nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por participação (máximo de 5 pontos)	Currículo documentado / Portaria(s)
	Produção Técnica conforme regulamentação do CNPq	1 ponto por produção (máximo de 5 pontos)	Currículo documentado
	Participação em projetos/programas sociais de Extensão do IFMT: Mulheres Mil, CERTIFIC, PROEJA, FIC, Segundo Tempo, PRONATEC, etc. nos últimos 5 (cinco) anos	2 pontos por participação (máximo de 10 pontos)	Currículo documentado
С	Artigo completo em revista indexada nos últimos 5 (cinco) anos	2 pontos por produção (máximo de 10 pontos)	Currículo documentado
	Trabalho completo em anais de evento cientifico nacional ou internacional nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por produção (máximo de 5 pontos)	Currículo documentado
	Participação em atividades de extensão (projetos como coordenador ou colaborador) nos últimos 5 anos	1 ponto por participação (máximo de 6 pontos)	Currículo documentado







### **ANEXO III**

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR

#### Dados do candidato

Dados do Calididato		
Nome:		
Endereço:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Expedição://
CPF:		
Telefone Fixo: ( )	Telefone	e Celular ( )
Área de Formação:		
Curso Fo	ormação Inicial e Continua	ada FIC - PRONATEC
		a a bolsa-professor (máximo 03 (três) n, conforme demonstrado no Quadro do
1.		
Disciplina:		
Curso:		
2.		
Disciplina:		
Curso:		
3.		
Disciplina:		
Curso:		







#### **ANEXO IV**

### FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 02/2014 PROEX/IFMT-campus Avançado de Tangará da Serra

À Comissão de Seleção d	e Bolsistas do PRONA	TEC, Edital, N	° 02/2014 IFMT	– campus
Avançado de Tangará da Se	rra.			
Através deste instrumento in	nterponho recurso admini	strativo contra:		
() Pontuação;				
() Outros.				
Nome do Candidato:				
Vaga:				
Telefone de contato: ( ) _				
E-mail:				
Fundamentação:				
		de		_ de 2014.
-			_	

Assinatura do candidato.







### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela	•		DECLARAÇAO					eu,
					, RG $n^{\circ}$	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		,
expedida po	r	,	CPF n°	,	declaro ter di	sponibi	lidade	para
participação	nas ativ	idades n	o âmbito do PRONA	ATEC, sem	prejuízo à car	ga hora	ária reg	gular,
conforme pre	evisto no	art. 9 d	la Lei 12.513, de 26/	10/2011, E	RESOLUÇÃO	CD/F	NDE N	° 04,
DE 16/03/20	12.							
DEC	L <b>ARO</b> , a	ainda, so	b minha inteira respon	nsabilidade	, serem exatas e	verdac	leiras a	S
			ob pena de responsabi					
				de			de 2	2014.
			Assinatura do c	andidato.				